



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.469/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017**

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE <u>30/05/2017</u> <u>30/06/2017</u> SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
--

**"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2.018, DE 16 DE JUNHO DE 2003, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CMDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art.1º** O artigo 3º, inciso II, alínea "c" da Lei nº. 2.018, de 16 de junho de 2003, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências, passa a vigor com as seguintes alterações:

*"Art. 3º O CMDI será constituído paritariamente por 04 (quatro) Representantes do Governo e 04 (quatro) Representantes da Sociedade Civil, sendo 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, tendo a seguinte composição:*

*II) representantes da sociedade civil:*

*(...)*

*c) um (01) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dois Irmãos e Morro Reuter (Agricultores Familiares); (NR)*

**Art. 2º** O artigo 5º da Lei nº. 2.018, de 16 de junho de 2003, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências, passa a vigor com as seguintes alterações:

*"Art. 5º - Na primeira reunião de cada gestão, o CMDI elegerá, dentre seus membros, sua diretoria, assim composta:*

*I - Presidente;*

**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

*II - Vice-presidente;*

*III - 1º Secretário;*

*IV - 2º Secretário;*

*V – 1º Tesoureiro, que deverá ser servidor(a) concursado(a) do Município de Dois Irmãos, lotado(a) na Secretaria da Fazenda, e (AC)*

*VI – 2º Tesoureiro, que poderá ser membro de outro órgão governamental; (AC)*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DOIS IRMÃOS, RS, 30 DE MAIO DE 2017.**

**REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**